

**RESOLUÇÃO Nº 259, DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

Decreta a suspensão do exercício do mandato do Deputado **Cláudio Carvalho**.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica decretada a suspensão do exercício do mandato do Deputado **CLÁUDIO CARVALHO**, por 2 (dois) meses, nos termos do artigo 4º, inciso VI e artigo 10, inciso III da Resolução nº 25, de 2001, redação dada pela Resolução nº 2, de 2011, da Câmara Federal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de março de 2014.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
**Presidente – ALE/RO**